DECRETO Nº 5.020, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Autoriza o remanejamento por anulação de crédito de dotações da Câmara Municipal de Mococa, que especifica.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa a remanejar por anulação de crédito as dotações da Câmara Municipal de Mococa, conforme prevê o item IV do Artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº 4.535/2015 (LOA), da maneira especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR	VALOR A ANULAR
1. CÂMARA MUNICIPAL 01.02 – SECRETARIA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$ 35.000,00
TOTAL DA UNIDADE		R$ 35.000,00
1 - CÂMARA MUNICIPAL 01.02 - SECRETARIA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.000,00	
TOTAL DA UNIDADE	R$ 35.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de julho de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal